



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha
Estado de São Paulo

Cunha, 03 de março de 2022.

Ofício GAB nº 32/2022

Senhor Presidente

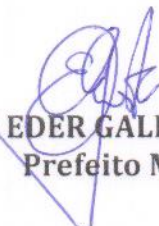
Para análise e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis, envio em anexo dois Projetos de Leis, sendo um sobre remanejamento de dotação orçamentária para contrapartida de aquisição de um caminhão de pequeno porte com carroceria, e outro que dispõe sobre inclusão de elemento econômico para recebimento de convênio com a Secretaria de Esporte e Lazer do Estado de São Paulo e com a FEHIDRO.

JUSTIFICATIVA:

A aprovação dos projetos que ora enviamos visa o atendimento da legislação pertinente adequando o orçamento vigente as normas da Lei Federal nº 4.320/64.

Assim sendo solicitamos que os referidos projetos possam ser analisados e aprovados em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Certo da atenção de Vossa Excelência e seus Nobres Pares, aproveito para reiterar nossos protestos de elevada estima e especial consideração.


JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal



EXMO. SENHOR
RONALDO CHARLES DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA
CUNHA/SP

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Estado de São Paulo

PROTOCOLO

Nº 78

03 MAR 2022

As 16:40

Diego A S Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

PROJETO DE LEI Nº 13/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE ELEMENTO ECONÔMICO À LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA, Prefeito Municipal de Cunha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 415.621,51 (Quatrocentos e quinze mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, adicionando no elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recurso:

Órgão: 05 – SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
Unidade: 02 – SETOR DE SANEAMENTO E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
Projeto/Atividade: 2.026 – Manutenção de ações relacionadas ao Saneamento e Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.00.00.02.100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 162.621,51
Órgão: 09 – SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
Unidade: 01 – SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO	
Projeto/Atividade: 1.019 – Investimentos no Setor de Esportes e Recreação	
4.4.90.51.00.00.00.00.01.110 – Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00.02.100 – Obras e Instalações	R\$ 250.000,00

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos de anulação parcial provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – SERVIÇOS DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
Unidade: 01 – SETOR DE ESPORTES COMUNITÁRIOS E RECREAÇÃO	
Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção e incremento de Esportes Comunitários	
3.3.90.31.00.00.00.00.01.110 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	R\$ 3.000,00

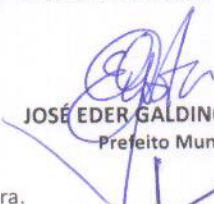
Art. 3º - O presente crédito especial será coberto com o ingresso dos recursos advindos da arrecadação de convênios com a Secretaria de Esporte e Lazer do Estado de São Paulo e com a FEHIDRO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

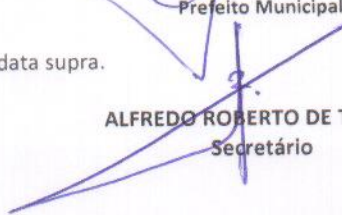
Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na Lei Orçamentária do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cunha, 03 de março de 2022.


JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra.


ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
Secretário

Prefeitura Municipal Estância Climática
CUNHA-SP
GABINETE DO PREFEITO